

Acesso às Categorias Elite em Competições Particulares (nacionais e internacionais)

1. De acordo com o art.º 33º do Regulamento Geral e de Competições da FGP (Direito de organização de competições e eventos), a entidade organizadora tem de solicitar por escrito á FGP a autorização para a sua realização, enviando a documentação necessária, diretamente aos serviços administrativos com conhecimento à Associação Territorial respetiva.
2. Quando autorizados, para que sejam homologados os resultados para ingresso no escalão elite, deverão ser respeitados os seguintes requisitos:
 - a) O regulamento da prova tem de estar de acordo com as regras FIG.
 - b) A reunião de informação aos juízes deverá ser da responsabilidade do responsável do ajuizamento da FGP ou de um seu representante.
 - c) Os painéis de juízes são organizados pelo responsável do ajuizamento da FGP ou por um seu representante.
 - d) Cada painel de juízes é composto, no mínimo, por 2 juízes internacionais convidados pela FGP, desempenhando funções de Chefe de Painel de Juízes (CPJ) e Juiz de Dificuldade (JD).
 - e) Em alternativa ao disposto na alínea d), pode ser constituído um Júri Superior com o mínimo por 2 juízes internacionais indicados pela FGP, que controla os trabalhos dos 2 painéis, sendo neste caso necessário apenas ter 1 juiz internacional desempenhando funções de CPJ em cada um dos painéis.
 - f) Nos casos de eventos internacionais, onde existam juízes internacionais de outras delegações, estes poderão ser convidados para desempenharem funções de CPJ e JD, intercalando as suas funções com os juízes internacionais portugueses indicados pela FGP.
 - g) A comissão organizadora tem de enviar á FGP uma listagem com os nomes e respetivas categorias (nacionais e internacionais) dos juízes presentes no evento.
 - h) A organização de diagramas, são da inteira responsabilidade da comissão organizadora sob orientação do responsável pelo ajuizamento da FGP ou por um seu representante.
 - i) Caso existam, é da responsabilidade da comissão organizadora do evento suportar as despesas de apoio ao ajuizamento, transporte, alimentação e alojamento de todos os juízes.
 - j) A FGP poderá estabelecer previamente com a entidade organizadora acordos devidamente descritos e celebrados através da elaboração de contracto programa.